



## Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

Lei N° 395/2011

de 26 de outubro de 2011

**EMENTA: "ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais constantes do anexo único da presente lei, nos percentuais e valores ali definidos.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 26 de outubro de 2011.

  
Antonio Wilson de Pinho  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO ÚNICO A LEI N° 395/2011 de 26 de outubro de 2011**

N°	CARGO	SALÁRIO ATUAL (R\$)	SALÁRIO PROPOSTO (R\$)	PERCENTUAL PROPOSTO %
01	Engenheiro Agrônomo	1.800,00	3.500,00	94,45%
02	Engenheiro Civil	1.980,00	3.500,00	76,76%
03	Médico Veterinário	2.500,00	3.500,00	40,00%



Antonio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL